



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1547 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 20 de AGOSTO de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 45/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei de Criação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, considerando a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira da autarquia prevista no art. 29 da Lei Federal nº 11.445/07 e considerando a manifestação técnica do ente regulador ORCISPAR contida no Ofício nº 121/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicado o percentual de 8,95% (oito vírgula noventa e cinco por cento) sobre todas as tarifas e preços públicos cobrados pelo SAMAE em decorrência dos serviços de água e esgoto, a título de reajuste tarifário, devidamente aprovado pelo ente regulador ORCISPAR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos sobre as contas vencíveis a partir de 01 de outubro de 2019.

Nova Santa Bárbara - PR, 19 de agosto de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 045/2019

TABELA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

TARIFAS DE ÁGUA – Vencíveis a partir de 01 de outubro de 2019.

CATEGORIA “A” RESIDENCIAL

EM R\$

FAIXA DE CONSUMO			
ATÉ 10 m ³	30,82		
DÉ 11 A 15 m ³	30,82	+	5,69 P/ M ³
DÉ 16 A 25 m ³	59,27	+	6,73 P/ M ³
DÉ 26 A 50 m ³	126,57	+	8,74 P/ M ³
ACIMA DÉ 50 m ³	345,07	+	10,66 P/ M ³

CATEGORIA “B” COMERCIAL , INDUSTRIAL E PODERES PÚBLICOS

EM R\$

ATÉ 10 m ³	61,94		
ACIMA DE 10 m ³	61,94	+	7,36 P/ m ³

TARIFA DE ESGOTO

Será cobrada a razão de 60% (sessenta por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo.

LIGAÇÕES DE ÁGUA

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA TODAS AS CATEGORIAS	À VISTA	2 PAGTOS	3 PAGTOS
	201,98	100,99	70,32

Acima de 25mm cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.

LIGAÇÕES DE ESGOTO

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA TODAS AS CATEGORIAS	À VISTA
	39,36

Acima de 100 mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar.

Observação: O primeiro pagamento será efetuado na ocasião do pedido de ligação.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

OUTRAS TAXAS

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	R\$
- No cavalete pôr falta de pagamento	<u>23,64</u>
- No cavalete pôr falta de pagamento com lacre violado.	<u>58,26</u>
DESLIGAÇÃO	
- Pôr solicitação do usuário	<u>23,64</u>
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS	
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL	
- Pôr solicitação do usuário	<u>25,61</u>
CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA	
- De encanador	<u>16,01</u>
- De auxiliar	<u>9,34</u>
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC	
- Custo fixo de consumo até 15 dias	<u>111,70</u>
- Custo fixo mensal de consumo para permanência superior a 15 dias.	<u>186,20</u>
DESLOCAMENTO DO CAVALETE	
- Pôr solicitação do usuário <u>Conforme Material empregado.</u>	
- Troca de Registro do cavalete.	<u>22,77</u>
TAXAS DE EXPEDIENTE	
- Emissão de 2º via da conta de Água.	<u>2,81</u>

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 003/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGAS E DIMENSIONAMENTO DOS CIRCUITOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso I da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 20/08/2019.

Carlos Dalberto Delmonico
Presidente da Câmara Municipal

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.